



Processo nº 1061-11.00/17-4

Parecer nº 207/2017 CEC/RS

O projeto “Cultura na Rua - 1ª Edição - 2017” é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto cultural “Cultura na Rua – 1ª edição 2017”, inscrito na área de *Música*, está proposto pela empresa Murliki – Empreendimentos Comerciais Ltda, com CEPC 5468, endereço na rua Dom Luiz Guanela 2313 em Capão da Canoa. O responsável legal é Jairo Jorge Murliki da Silva, que exerce a função de coordenador geral do projeto e captador de recursos. O recurso solicitado ao Sistema LIC-RS é de R\$ 191.180,00 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta reais).

A mencionada quantia é o valor habilitado pela SEDACTEL após as glosas feitas pela mesma, já que originalmente o valor pretendido pelo proponente era de R\$ 239.180,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais) em 21 de julho do corrente ano.

A equipe principal é composta por Geraldo Farina e Filho Produções Artísticas Ltda (pessoa jurídica) na função de realizador dos shows de Diego Dias, Carlinhos Carneiro e Rafael Malenotti; Silvio Farias Barbosa na função de contador com Conselho Regional de Contabilidade 56017.

O período de realização é de 08 a 30 de dezembro de 2017 e pretende apresentar shows de artistas de bandas conhecidas, fazendo apresentações solos em vários pontos da cidade de Capão da Canoa, incluindo na programação jovens artistas e artistas amadores para uma maior integração entre tais artistas pela troca de experiências, totalizando 12 (doze) shows musicais gratuitos para a população local, e ainda oferece uma oficina de música para os alunos da rede escolar municipal, que no final do projeto farão uma apresentação para o público.

A Dimensão simbólica do projeto ‘Cultura na Rua’ se dá pela valorização dos espaços públicos ao democratizar o acesso popular ao bem cultural. A escolha dos artistas respeita a igualdade de gênero e contempla a diversidade musical local, que já tem o reconhecimento do público e da crítica. Com a realização se pretende mostrar a diversidade musical do RS e suas influências musicais.

A Dimensão econômica aborda o movimento da microeconomia local, atraindo pessoas dos municípios vizinhos, fomentando o turismo local, o comércio da cidade e o oferecimento dos serviços ligados para esses fins. O investimento financeiro no projeto ficará dentro da economia do estado, pois todos os fornecedores e todos os artistas são residentes no RS, além de gerar oportunidades de emprego e renda para artistas, técnicos e demais trabalhadores ligados a este projeto.

A dimensão cidadã está no fomento à produção cultural musical do estado. Serão tomadas as medidas de acessibilidade conforme definidas na resolução do Conselho Estadual de Cultura e em legislação específica com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiências, decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009, incluindo local com facilidade para cadeirantes e idosos e rampas e espaços reservados com placas indicativas. Faz parte do projeto a apresentação como final de uma oficina de música para alunos da rede escolar municipal, afirmando o interesse dos alunos pela cultura musical e criando um efeito multiplicador na produção cultural do nosso estado.

Os objetivos são: incentivar o mercado cultural; promover 12 (doze) espetáculos shows com músicos gaúchos; promover o acesso gratuito da população à cultura; valorizar a diversidade

das expressões musicais gaúchas; e promover o conhecimento através de 4 (quatro) Oficinas de música para alunos da rede pública de ensino municipal.

A metodologia menciona as partes que paulatinamente comporão a execução do projeto, confirmação da programação, contratação dos artistas, criação da identidade visual do projeto, divulgação e marketing nas redes sociais, confecção da agenda de produção e organização da execução, providências com a estrutura necessária como: palco coberto, sonorização, iluminação de palco, gerador de energia, descarga dos instrumentos, ensaio técnico, lanche de camarim para os artistas, técnicos e equipe de produção, oferecimento de jantar para os artistas e demais envolvidos após as apresentações e transporte dos mesmos para seu local de origem, realização de vídeos, com a edição dos mesmos, tratamento das fotografias, prestação de contas e entrega de relatórios.

A oficina de música começa no dia 08/12/2017 e a apresentação de conclusão da mesma é no dia 29/12/2017.

É o relatório.

2. O projeto se justifica por sua dimensão cidadã, sua oportunidade e sua necessidade, mesmo que saibamos ao ler as datas do período de realização do mesmo, 08/12/2017 a 30/12/2017, que além de oferecer os shows para a população da cidade de Capão da Canoa, o proponente também oferecerá os mesmos shows para os turistas, que, para esta aprazível cidade litorânea, se deslocam em todos os verões no RS.

Entendemos que a oportunidade está centrada na escolha do calendário quando a população local e os turistas poderão gozar do oferecimento do referido produto artístico.

A necessidade mostra a sua face quando aproveitando a presença dos veranistas, faz conhecer, ao público como um todo, artistas locais que provavelmente não teriam outras oportunidades ao longo do ano de se fazer conhecer. Quem para a frente de um palco vai para aplaudir um grupo artístico famoso, acaba por conhecer um grupo de artistas que está em sua trajetória de atingir a fama.

Há por certo uma parte do projeto voltada de maneira bem específica para a população local: o oferecimento das 4 (quatro) oficinas de música para os alunos da rede pública de ensino, todas iniciando às 10h00 nos dias 08/12, 15/12, 22/12 e 29/12, com a apresentação do resultado dessas oficinas ocorrendo no dia 29/12/2017. Em anexo, o proponente instrui sobre o plano de divulgação, sobre a democratização do acesso com as necessárias rampas, chão de material sólido e firme, instalação de placas de segurança e atividade de estabelecimento da PPCI no item 1.23 da Planilha de Custos.

Sentimos falta de maiores esclarecimentos sobre as oficinas, pois como observa o Regimento Interno deste egrégio Conselho, no seu Artigo 35, buscando dar maior transparência e visibilidade às suas decisões, e também como observa o Artigo 21 da Lei 14.310/2013, faz-se necessária a citação do local onde será realizada a atividade de oficina ou curso, a quantidade de horas aula destinadas à atividade, a forma de seleção dos participantes, o plano pedagógico da oficina e o currículo ou portfólio do Sr. Lucas Ribeiro da Silveira, agente cultural responsável pela atividade.

O parecerista sugere que tais esclarecimentos sejam prestados.

Recomendamos glosa específica na totalidade de seu valor no tópico 1.24 - Locação de stand para o oferecimento ao público da Casinha do Papai Noél e para o Stand de artesanato, sendo o valor da glosa de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Também recomendamos a glosa de 60% no tópico 2.1 - Confecção de 2 banners de lona, inicialmente no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), readequando-se ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Não podemos deixar de lamentar que 5 (cinco) dos shows com artistas locais estão orçados com valores 20% menores dos que os dos artistas convidados, mas assim mesmo, para tais artistas locais, o valor do cachê oferecido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O projeto já recebeu glosas, essas mencionadas na página 2 do parecer do SAT.

Lamentamos que a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa não participe do projeto, nem

mesmo aportando o percentual de 10% do valor requerido ao Sistema LIC-RS. Sendo verdade que o projeto em questão está se apresentando para ser agora o primeiro degrau de uma escada de diálogo cultural entre o proponente e a sociedade, este conselheiro fica na expectativa de que para as próximas edições o poder público municipal se ponha a cumprir com sua participação.

3. Em conclusão, o projeto “Cultura na Rua – 1ª Edição - 2017” é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos até o valor de R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

Plínio Mósca
Conselheiro Relator



Pró-cultura RS